



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	
Procurador Geral do Município	Fabrizio Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Hussein Nabih Daoud
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo Serv Saúde	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Cristovão José Teixeira
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
RONDONÓPOLIS



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO
JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2016/R781

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 19.409, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre desligamento, por motivo de Aposentadoria, do Servidor Público Municipal JOÃO DUI DE SOUZA.

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2016.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos **a partir de 02/02/2016.**

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO
JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 22 de fevereiro 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
Publicada no DIORONDON.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO
JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2016/R782

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 19.410, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre desligamento, por motivo de Aposentadoria, do Servidor Público Municipal FRANCISCO GIMENES CORDON.

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2016.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos **a partir de 02/02/2016.**

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO
JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 22 de fevereiro 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
Publicada no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO
JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2016/R783

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 19.315, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia MARIA DE FATIMA SANTANA RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/02/2016.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos **a partir de 19/02/2016.**

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO
JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 22 de fevereiro 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
Publicada no DIORONDON.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA**

PORTARIA Nº 004/2016, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre permissão para a Polícia Militar Ambiental, dirigirem veículos oficiais da Administração Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

LINDOMAR ALVES DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização para a Polícia Militar Ambiental abaixo relacionados, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente pertencentes ao patrimônio do Município de Rondonópolis, no interesse do serviço e no exercício de acordo com o acordo firmado entre GASP, Polícia Militar Ambiental e Secretaria de Meio Ambiente.

Servidores	
Denilson Vieira de Moraes	Aurélio Garcia de Souza
Valdivino Rocha da Silva	Jhon Willian dos Santos
Cleber dos Santos Souza	Claudio Mota
Gilberto Carlos Pires do Nascimento	Aparecido Gomes Cardoso
Odair Alves Oliveira	Silvana Moreira

Art. 2º. O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LINDOMAR ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA**

PORTARIA Nº 005/2016, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre permissão para servidores públicos, efetivos ou comissionados, dirigirem veículos oficiais da Administração Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

LINDOMAR ALVES DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização aos servidores abaixo relacionados, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente pertencentes ao patrimônio do Município de Rondonópolis, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições.

Servidores	Matrículas
Lourival do Nascimento	44580
Jovens da Silva	684

Art. 2º. O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 3º - Esta Portaria terá validade até 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LINDOMAR ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA**

PORTARIA Nº 006/2016, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre permissão para servidores públicos contratados, que prestam serviços para Secretaria de Meio Ambiente através um acordo firmado com o Ministério Público Estadual, dirigirem veículos oficiais da Administração Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

LINDOMAR ALVES DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização aos servidores abaixo relacionados, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente pertencentes ao patrimônio do Município de Rondonópolis, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições.

Servidores
André Vinicius Valuz de Souza
Elisângela Rodrigues Barbosa

Art. 2º. O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 3º - Esta Portaria terá validade até 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LINDOMAR ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 36/2016 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 031, de 22 de dezembro de 2009.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria Emilcia de Souza Lara	144789	Auxiliar de Serviços Diversos	Educação	365 dias 16/02/2016 a 14/02/2017	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 18 de fevereiro de 2016.

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

M.D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 37/2016 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 031, de 22 de dezembro de 2009.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Cláudia Angélica Mendes Santos	17922	Docente	Educação	365 dias 20/02/2016 a 18/02/2017	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 22 de fevereiro de 2016.

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

M.D



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 38/2016 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 031, de 22 de dezembro de 2009.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Deuzinete Barbosa da Silva	161500	Auxiliar de Serviços Diversos	Educação	180 dias 19/02/2016 a 16/08/2016	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 22 de fevereiro de 2016.

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

M.D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 2/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor: **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da lei 8.666/93, RATIFICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2/2016**, com fulcro Parecer Jurídico nº. 20/2016, emitido e subscrito pelo **Dr. FABRICIO MIGUEL CORREA**, Procurador Geral do Município e pela **DRª. JULIANA VIEIRA MARTINS DA SILVA**, Assessora Jurídica da Administração, que autorizam a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, a contratação a favor da empresa: **Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis-SANEAR**, estabelecida na Rua Dom Pedro II, nº. 1210, Bairro Caixa D'água, Rondonópolis-MT, inscrita sob o CNPJ de numero 03.702.217/0001-31.

OBJETO: Estimativa de pagamento referente as despesas com água e esgoto das secretarias deste município.

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE:

R\$: 1.388.800,00 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais)

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Município – DIORONDON, no Diário Oficial do estado - DOE, Diário Oficial da União e no jornal de grande circulação local A Tribuna, para a ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 15 de fevereiro de 2016.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 4/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor: **Percival Santos Muniz**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666, de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 4/2016**, com fulcro no **Parecer Jurídico n.º 18/2016**, emitido pelo **DR. FABRICIO MIGUEL CORREA**, Procurador Geral do Município, e pela **DRª SUELEM RAMIRES GUIMARÃES**, Assessora Jurídica da Secretaria Administração, que autorizam a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, a contratação em favor: **ESPÓLIO DE MINERVINA PEREIRA FAGUNDES, CPF: 878.407.231-87** representado pela inventariante **CLOTILDES FAGUNDES DUARTE CPF: 468.887.561-49**, situada Rua Delmiro Gouveia, nº 779, Santa Marta, Rondonópolis-MT

OBJETO: Locação imóvel destinado para sediar a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, localizado na Avenida Marechal Dutra, quadra 22, lote 11, centro B, pelo período de 12 meses, conforme Lei 8681/2015.

VALOR TOTAL DA DISPENSA:

R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de fevereiro de 2016.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 8/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor: **Percival Santos Muniz**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 24, inciso XXII, da Lei Federal n.º 8.666, de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 8/2016**, com fulcro no **Parecer Jurídico n.º 19/2016**, emitido e emitido pelo **DR. FABRICIO MIGUEL CORREA**, Procurador Geral do Município, e pela **DRª SUELEM RAMIRES GUIMARÃES**, Assessora Jurídica da Secretaria Administração, que autorizam a modalidade de dispensa de licitação, diante da situação fática, a contratação em favor da empresa: **COOP. ELETRIFICAÇÃO RURAL DA REGIÃO DA GRANDE ROO LTDA - CERGO**, situada na Avenida Marechal Dutra, 1277, Centro, Rondonópolis-MT, CNPJ:03.897.865/0001-90.

OBJETO: Estimativa para pagamento de fornecimento de energia elétrica Rural.

VALOR TOTAL DA DISPENSA:

R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de fevereiro de 2016.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretario Municipal de administração

FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município



**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 19/02/2016.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
- CODER**

CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
276/2016	602	Iraci Maria da Silva	Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes	01 dia – no dia 16/02/2016 – Licença Médica.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE

CÓD. DE PUBLICAÇÃO	M A T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
276/2016	03	Olívia Oliveira Muniz	Agente Administrativo	02 dias – a partir do dia 17/02/2016 – Prorrogação de Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
276/2016	1684 67	Maria Clara Brito Frederichi	Agente Administrativo	02 dias – a partir do dia 18/02/2016 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓD. DE PUBLICAÇÃO	M A T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
276/2016	12 71 16	Edineia Ribeiro de Almeida Amâncio	Auxiliar de Serviços Diversos	01 dia – no dia 17/02/2016 – Licença Médica.
276/2016	11 06 39	Lucineide Bezerra de Moraes	Auxiliar de Serviços Diversos	02 dias – a partir do dia 18/02/2016 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
276/2016	13 65 0	Neuza de Souza Mendes	Docente	02 dias – a partir do dia 18/02/2016 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
276/2016	1756 41	Euler Oliveira dos Santos	Agente de Saúde Ambiental	01 dia – no dia 12/02/2016 – Licença Médica.

276/2016	2261 73	Kelly Cristina de Souza Vaz	Recepcionista	01 dia – no dia 17/02/2016 – Licença Médica.
276/2016	1971 49	Dolores de Souza Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	03 dias – a partir do dia 18/02/2016 – Licença Médica.
276/2016	1554 627	Leidiane Faria Ferreira	Técnico de Enfermagem	01 dia – no dia 18/02/2016 – Licença Médica.
276/2016	1509 16	Elenir Rodrigues Costa	Auxiliar Administrativo	01 dia – no dia 19/02/2016 – Licença Médica.
276/2016	1552 645	Wagner Valuz Ribeiro Ramos	Técnico de Enfermagem	08 dias – a partir do dia 19/02/2016 – Licença Médica.

Rondonópolis, 19 de fevereiro de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Rondonópolis-MT, 22 de fevereiro de 2016.

OFICIO/20/SMS/VISA/2016

De: Secretaria Municipal de Saúde. Divisão de Vigilância Sanitária. Para: Diorondon. Sra.: Bethânia Rezende Prezada Senhora

Na oportunidade de cumprimentá-la, vimos por meio desta encaminhar lista de contribuintes pendentes com o fisco municipal que, tendo sido procurados por meio de correspondências com aviso de recebimento, não foram encontrados pela ECT em seus respectivos endereços, a fim de que os mesmos possam ser devidamente notificados via edital, conforme legislação pertinente.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

CONTRIBUINTE	PAS/AI	CG/CMC
AGNALDO BARBOSA SENA JUNIOR	155/2015	1179020
GRACYELIZE P DA SILVA TORRES	131/2015	1125311
GUARNIERI E DI DOMENICO	111/2015	1164407
JOÃO RICARDO BRAZILIANO	141/2015	1791202
PAI E FILHO COMERCIO DE CARNES LTDA ME	201600314	2599907
ROBERTA DO AMARAL CAMPOS	201601676	1110993

Atenciosamente,

Janaina Castelhana Estolano
Gerente de Divisão de Vigilância Sanitária



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS – IMPRO

**PORTARIA Nº1.693/2016, DE 17 DE FEVEREIRO
DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis – DIORONDON aos 31/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder os benefícios de Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes:

Processo	Nome/Secretaria	Matrícula	Período	Situação
2016.05.13755R6	Arlete de Lima Silva – Auxiliar de Serviços Diversos – Secretaria Municipal de Educação	153915	27/01/2016 24/07/2016	Prorrogação
2016.05.21991R2	Almiro Jose de Souza – Agente de Fiscalização de Transporte - SETRAT	151327	20/01/2016 18/04/2016	Prorrogação
2016.05.23173P	Carmen Gomes de Oliveira – Auxiliar de Serviços Diversos – Secretaria Municipal de Educação	58343	05/01/2016 03/02/2016	Inicial
2016.05.21993R2	Cleonice Silva Souza – Auxiliar de Serviços Diversos – Secretaria Municipal de Educação	88854	16/01/2016 14/04/2016	Prorrogação
2016.05.23176P	Cleiton Gomes da Silva – Docente do Ensino Fundamental – Secretaria Municipal de Educação	94765	07/01/2016 21/03/2016	Inicial
2016.05.23180P	Evanilce Pires da Costa – Assistente – Secretaria Municipal de Receita	33987	02/01/2016 16/01/2016	Inicial
2016.05.23183P	Elaine Cristiane de Siqueira – Auxiliar de Higienização e Apoio ao Docente – Secretaria Municipal de Educação	141810	01/01/2016 15/01/2016	Inicial
2016.05.23183R1	Elaine Cristiane de Siqueira – Auxiliar de Higienização e Apoio ao Docente – Secretaria Municipal de Educação	141810	18/01/2016 02/03/2016	Prorrogação
2016.05.23178P	Ildeny Candida de Souza Freitas – Auxiliar de Serviços Diversos –	138258	12/01/2016 10/02/2016	Inicial

	Secretaria Municipal de Educação			
2016.05.23177P	Isvaldelina Ribeiro da Rocha – Auxiliar de Serviços Diversos – Secretaria Municipal de Administração	103349	19/01/2016 17/02/2016	Inicial
2016.05.23175P	Maria Luisa Bugalho Silva – Fiscal de Tributos – Secretaria Municipal de Receita	12947	13/01/2016 27/01/2016	Inicial
2016.05.23175R1	Maria Luisa Bugalho Silva – Fiscal de Tributos – Secretaria Municipal de Receita	12947	28/01/2016 26/02/2016	Prorrogação
2016.05.23179P	Maria de Fatima Resende – Auxiliar Administrativo – Secretaria Municipal de Administração	101818	02/01/2016 02/01/2016	Inicial
2016.05.15865R4	Marlei Araujo Farias – Docente do Ensino Fundamental – Secretaria Municipal de Educação	20214	27/01/2016 26/03/2016	Inicial
2016.05.22069R2	Niamar Terezinha Gatto de Moraes – Enfermeiro – Secretaria Municipal de Saúde	59668	10/01/2016 09/03/2016	Prorrogação

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único e artigo 53 da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005, com redação dada pela Lei 7813 de 2013 e Laudos Médicos Periciais;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos respectivos inícios dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Rondonópolis (MT), 17 de Fevereiro de 2016.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

CLAUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FABIO SANDRO LEMOS DE LIMA
GERENTE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS –
IMPRO**

**PORTARIA Nº 1.694 /2016, DE 17 DE FEVEREIRO
DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
SALÁRIO-MATERNIDADE.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de salário-maternidade, as servidoras abaixo relacionadas, com os direitos a elas inerentes:

Processo	Nome/Secretaria	Matrícula	Período	Termo
2016.08. 23187P	Adriana Socorro Galan – Docente do Ensino Fundamental – Secretaria Municipal de Educação	108006	27/01/2016 25/05/2016	Inicial
2016.08. 23184P	Melania Fatima Rodrigues – Agente Administrativo – Secretaria Municipal de Saúde	111856	08/01/2016 06/05/2016	Inicial

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 3º; artigo 28, parágrafo 4º; artigo 29; parágrafos 1º a 4º; artigo 36, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.614 2005, com redação dada pela Lei 7813 de 2013 e Laudos Médicos Periciais;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis (MT), 17 de Fevereiro de 2016.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

CLAUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FABIO SANDRO LEMOS DE LIMA
GERENTE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2016
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS, CADEIRAS PLÁSTICAS, CADEIRAS DE FERRO, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2016**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2011, Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

Data de abertura da sessão pública: 07/03/2016

Horário: 08h30min

Credenciamento: 07/03/2016

Horário:

08h00min às 08h30min

Os interessados poderão retirar o Edital completo no site da Câmara (www.rondonopolis.mt.leg.br – ACESSO A TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 08h00min às 17h00min.

Rondonópolis, 22 de fevereiro de 2016.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
FABIO SANDRO LEMOS DE LIMA
GERENTE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2016

TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO E POLIMENTO EM VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2011, Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

Data de abertura da sessão pública: 08/03/2016

Horário: 08h30min

Credenciamento: 08/03/2016

Horário: 08h00min às 08h30min

Os interessados poderão retirar o Edital completo no site da Câmara (www.rondonopolis.mt.leg.br – ACESSO A TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 08h00min às 17h00min.

Rondonópolis, 22 de fevereiro de 2016.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI

Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECISÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PRESIDENTE**

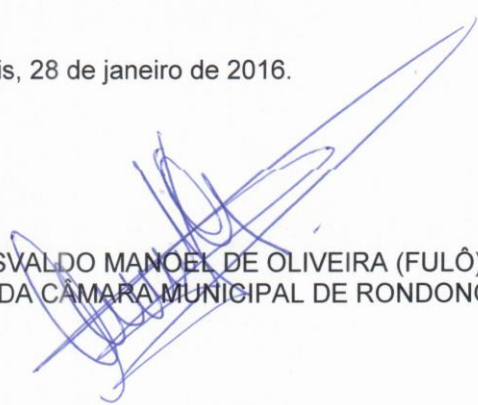
DECISÃO DE 28 DE JANEIRO DE 2016

Processo nº: 001/2015

No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de fls. 131 a 146 e as recomendações da Procuradoria Geral Legislativa contidas no Parecer nº 003/2016, para decretar a Cleverson Ferreira Quadros, motorista, lotado na secretaria legislativa de administração, portador da matrícula de nº 895, a extinção da punibilidade da advertência pela prescrição por ter ultrapassado o prazo de 90 (noventa) dias entre a data em que o fato se tornou conhecido (14 de novembro de 2014) e a instauração do processo disciplinar (03 de agosto de 2015), e determinar o registro do fato nos assentamentos individuais do servidor, tudo nos termos do inc. III, §1º e 2º, do art. 157 e art. 185, da Lei nº 1.752, de 1990.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Rondonópolis, 28 de janeiro de 2016.


**LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA (FULÔ)
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

Rua Cafelândia, 434, La Salle, CEP 78710-050, Rondonópolis – MT



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Estado de Mato Grosso
CNPJ.: 00.177.279/0001-83
Procuradoria Geral Legislativa
PARECER JURÍDICO

Parecer nº 003/2016.

Interessado: Gabinete da Presidência

Assunto: Apreciação dos atos processuais e procedimento a serem seguidos.

RECEBEMOS

Em 14/02/16

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AO 15h 43min

Veio à mim, remetido pelo Presidente desta Casa de Leis, para que esta procuradoria aprecie os procedimentos adotados pela comissão, quanto ao curso do PAD 001/2015.

A comissão do PAD foi designada pela Portaria nº 305, de 20 de Agosto de 2015, e publicada no Diário Oficial - DIORONDON nº 3556, dia sexta-feira 21 de agosto de 2015, com objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº. 001/2015, bem como proceder exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos.

O procedimento respeitou o princípio do contraditório e ampla defesa, eis que, ao acusado foi ofertado as seguintes medidas:

- notificado para apresentar sua defesa;
- facultado ao mesmo a possibilidade de se fazer acompanhado por defensor;



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Estado de Mato Grosso
CNPJ.: 00.177.279/0001-83
Procuradoria Geral Legislativa

- vista ao autos;
- podendo inclusive arrolar e reinquirir testemunhas e outras possibilidades de defesas.

A presente comissão efetuou várias diligências e requerimentos.

O acusado apresentou defesa escrita, fls. 125/30, onde alegou que “não ocorreu ato de improbidade, pois o que ocorreu foi um único ato, sendo que este não causou qualquer prejuízo ao erário ou enriquecimento ilícito...”

Suscitou ainda em defesa “não restou comprovado dolo ou má fé, na pratica do ato...”

Por fim, requereu a absolvição sumária, e posterior arquivamento do feito.

Foram colhidos depoimentos das testemunhas arroladas e do denunciado, vide fls. 95-122.

A comissão exarou relatório final, pugnando absolvição do acusado, mantendo apenas a pena de advertência.

Nesta trilha, temos que o presente feito cumpriu o rito contido na LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999 que Regula o processo administrativo, e ainda a LEI



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Estado de Mato Grosso
CNPJ.: 00.177.279/0001-83
Procuradoria Geral Legislativa

N.º 1.752 DE 17 DE AGOSTO DE 1.990, que dispõe sobre o REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, e dá outras providências.

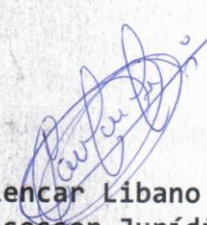
Sendo assim, estando o feito em consonância com o ordenamento jurídico, o mesmo seguirá para autoridade julgadora proferirá a sua decisão, nos moldes do artigo 182 e 183 da Lei Municipal n. 1.752.

No entanto, caso a autoridade julgadora acatar o relatório da comissão e absolver o acusado, aplicando-lhe apenas a advertência, temos que a pretensão punitiva estará prescrita, eis que o fato que culminou com a abertura do procedimento, ocorreu no dia 03 de Novembro de 2014, e a Portaria que determinou a instauração do presente procedimento foi editada no dia 03 de agosto de 2015, ultrapassando os 90 (noventa) dias, conforme artigo 157, inciso III, da lei Municipal 1.752.

S.M.J.

É o parecer.

Rondonópolis/MT, 14 de janeiro de 2016.


Alencar Libano de Paula
Assessor Jurídico Legislativo
OAB/MT 16175

EM BRANCO